



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.525/97

"CRIA CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica criado na Câmara Municipal de Iúna, o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º)- O cargo acima mencionado é de carreira, integrando o Quadro Permanente de Funcionários desta Casa de Leis.

Art. 3º)- O auxiliar Administrativo terá a função de desempenhar atividades de apoio ao setor administrativo.

Art. 4º)- O vencimento do cargo acima citado será inserido no Padrão V do Poder Executivo Municipal, mantendo-se a isonomia de vencimentos, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.418/94.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS QUATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE,
14-01-1997.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei

em 15/01/97

Herivelto Leal Faria

Prefeito Municipal